

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 27

De junho de 2025

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

João Henrique de Sousa.

Secretário

João Batista de Sousa Veiros.

Vereador

Adrielson Cavalcão Bezerra.

Vereador

Edmar de Souza Silva

Vereador

Luís Borges da Silva

Vereador

Aliciane Pereira da Silva

Vereador

Francisco Trama do Nascimento Silva

Vereador

A Sanção em 27 de junho de 2025

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 009 aprovado por 07

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.